

Prefeitura Municipal de Jardim
Estado de Mato Grosso.

Lei nº 389/77 De 08 de Março de 1977.

Ato nº 538/77 De 07 de Março de 1977.

Dispõe sobre a autorização do
Chefe do Executivo Municipal
Adquirir uma Caminhonete
C. 10.

A Câmara Municipal de Jardim

100

Decreta e em sancionos a Presente Lei:

Art. 1º - Dão o chefe do Executivo Municipal a adquirir uma camionete tipo C. 10.

Art. 2º - A presente aquisição será lançada no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, Verba - 4.000.00 Despesas de Capital, 4.100.00 Investimentos - 4.130.00 Equipamentos e instalações.

§ Único - Os recursos para pagamento deste veículo será com a Verba do F. R. 17. Fundo de Participação dos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, 28 de Março
de 1922.

Dr. Fernando Luites
Prefeito Municipal